

BANESPREV E O PLANO CD

No último dia 1º de julho foi divulgado pelo Santander a implantação do PLANO CD (Plano de Contribuição Definitiva). É visível a tentativa do Santander em prejudicar a todos os participantes e assistidos que hoje tem seus benefícios garantidos na modalidade de Benefício Definido. Essa tentativa do Santander foi barrada na Justiça diante do fato que o banco desrespeitou o Acordo Coletivo de Trabalho que está em vigor. No aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho assinado pelas entidades sindicais e Fenaban, está expresso nos termos de compromisso Banesprev e Cabesp que o Santander é obrigado a instalar um Grupo de Trabalho paritário sempre que pretender fazer mudanças no Banesprev. A Justiça do Rio de Janeiro reconheceu essa arbitrariedade e concedeu liminar suspendendo todo o processo de criação do novo plano CD – Contribuição Definitiva pretendido pelo Santander unilateralmente. Outras Associações também conseguiram liminar nesse sentido. A orientação é para aguardar o desenrolar dessa ação e trabalhar para que a liminar não seja cassada, e acompanhar os sites das Associações para manter-se sempre informados.

SANTANDER NÃO DÁ TRÉGUA - Recentemente, o Santander publicou no seu site o regulamento do novo Plano CD, o quadro comparativo, o Termo de Migração e outros documentos e informações para subsidiar os participantes, assistidos, pensionistas e auto patrocinados na decisão pessoal e individual de migrar para o novo Plano.

FIQUE ESPERTO - Lembramos que a migração significa sair definitivamente do Plano BD (Benefício Definido) para um Plano CD (Contribuição Definida). As associações já disponibilizaram em seus sites como funciona cada um dos Planos. É muito importante que todos conheçam cada um deles considerando a sua situação particular, se aposentado ou pensionista. Embora existam outros fatores que diferenciam os dois sistemas de plano, convém citar que no Plano BD, o Santander é o Patrocinador e responsável pelos eventuais déficits, o que não ocorre no Plano CD onde eventuais prejuízos nos investimentos são da responsabilidade do participante assistido.

A RESPONSABILIDADE É DE CADA UM - A migração é opcional e individual. Quem não migrar continuará no mesmo Plano atual. Portanto, acompanhe as informações disponibilizadas nos sites das associações e reflita bem antes de tomar a decisão.

O QUE O SANTANDER QUER DE VOCÊ - O desejo do Banco Santander é que todos os participantes e assistidos saiam dos Planos BDs (I, II, V, Pré-75, CAB, DAB, Caciban e Sanprev I) e migrem para o Plano CD. A principal diferença entre os dois tipos de Planos (BD e CD) é o fato de que no primeiro (BD), se houver redução da renda dos investimentos, crise econômica, inflação descontrolada ou qualquer fator que resulte em prejuízo, e faltar dinheiro para pagar as aposentadorias e pensões, o banco é o único responsável e deve cobrir a carência do Plano. De outro lado, no Plano CD, as consequências destas ocorrências serão por conta e risco do participante ativo, aposentado e pensionista, individualmente. Exceto quanto ao Plano II, onde o banco é responsável por 55% e os participantes e assistidos por 45% do custeio. **OBS:** Para poucos, em casos específicos, o Plano CD pode apresentar alguma vantagem relativa. **É importante citar que ninguém é obrigado migrar.** Basta não assinar nada e tudo permanecerá como está. Dada a importância da decisão a ser tomada individualmente por cada um, de forma irrevogável e irretroatável, a **AFABAN** recomenda atenta leitura do material disponibilizado nos sites das associações. É de suma importância que fiquemos atentos, pois o banco está aproveitando a Pandemia do Covid-19, e o período de quarentena que estamos passando em isolamento social, sem condições de realização de reuniões para esclarecer pessoalmente todas as dúvidas existentes na cabeça de cada associado. Contudo, as Afabans, Afabesp, Abesprev e demais entidades encontram-se à disposição.

TRATORAÇÃO - Apesar das liminares concedidas pela Justiça barrando a continuidade do processo de criação do Plano CD, o Banesprev e o Santander continuam a todo vapor rumo à criação do plano CD como se não existisse o Poder Judiciário. Várias etapas do planejamento do banco para fazer o que deseja, sem medir as consequências para com os participantes, já foram feitas. Agora é a etapa de informar os participantes e assistidos quanto ao valor das suas respectivas Reserva Monetária Individual. Fique esperto. Pense bastante e procure orientações. As denúncias feitas pelas entidades junto à PREVIC até o momento não surtiram nenhum efeito. Somos pessimistas quanto ao acolhimento das justas queixas dos participantes e assistidos. Lembrando que a PREVIC é o órgão da máquina estatal responsável pela fiscalização e normatização do setor de fundos de previdência complementar. Os fundos de previdência se constituem em um importante sustentáculos para o desenvolvimento do País, visto que arrecada os recursos dos participantes e os destinam para investimentos de longo prazo. Para a existência sadia e duradoura do mercado de fundos de aposentadorias complementares, a PREVIC deve atuar com equilíbrio na defesa dos interesses das partes: participantes/assistidos, gestor e patrocinadores, e isso nem sempre é o que ocorre. **Fonte: Afabesp e Afaban Curitiba**

AGENDADO AUDIÊNCIA DO PROCESSO DO IGP-DI

O Tribunal Regional Federal (TRF-3), com sede em São Paulo, marcou para o próximo **dia 15 de setembro** uma audiência de julgamento do nosso processo IGP-DI, no qual a Afabesp postula que as complementações de aposentadorias e pensões dos integrantes do Plano V do Banesprev, sejam corrigidas pelo índice IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. O fundamento jurídico dessa ação baseia-se no fato de que, por ocasião da privatização do antigo Banco Banespa, o novo controlador (Banco Santander) recebeu títulos federais, corrigidos pelo IGP-DI, justamente para fazer face ao pagamento dessas complementações de aposentadoria e pensões, as quais, no entanto, permaneceram congeladas por longos anos. A sentença de 1ª Instância, muito embora dê a entender que os títulos federais não estariam diretamente vinculados ao pagamento das complementações de aposentadorias e pensões, foi favorável à Afabesp, condenando o Banco Santander e o Banesprev, solidariamente, a corrigirem as complementações pela variação do IGP-DI-FGV. Contra essa sentença foi interposto Recurso de Apelação pelo Banco Santander e pelo Banesprev, que pugnam pela improcedência total da ação. A Afabesp também interpôs Recurso de Apelação, que, entre outras coisas, busca a prevalência do entendimento de que os títulos federais foram entregues ao Banco para fazer face ao pagamento das complementações de aposentadoria em foco. A Afabesp busca ainda, ampliar o período de aplicação do IGP-DI-FGV, cabendo frisar, no entanto, que caso se defina pela aplicação desse índice apenas no período em que ocorreu o congelamento, daí em diante, ou seja, a partir do primeiro mês após o congelamento, prevaleceriam os reajustes que já foram concedidos aos próprios integrantes do Plano V desde então. Enfim, vamos torcer para que no dia 15 de setembro, o TRF-3 acolha, por inteiro, o que postula a Afabesp em benefício dos seus associados em questão. **Fonte: Afabesp.**

PLANO II - ATENÇÃO, ATENÇÃO: QUEREM PEGAR SEU REAJUSTE

Ao invés de reajustar seu benefício, como é o correto, o banco propõe diminuir a contribuição extraordinária porque assim reduz a dele também. Um comunicado com jeito de boa notícia está estampado no site do Banesprev. Nele, o Fundo de Pensão fala de compromisso com a transparência e informa sobre ganho atuarial observado no resultado final de 2019. Estranhamente essa notícia foi publicada somente no final de julho. Não é difícil entender o porquê da demora em dar divulgação ao assunto. Ao que parece, se os representantes eleitos do Banesprev e as associações e entidades sindicais não fossem atentas a cada questão, o banco deixaria tudo como está. Mas, para a infelicidade do Santander, a vigilância é contínua e a comunicação das entidades é certa. O assunto tornou-se público no último dia 24 de julho, durante live realizada nas redes sociais da Afabesp. Isso fez com que o banco corresse para apresentar mais uma ação condenável, que tenta retirar direitos dos aposentados. No tal comunicado, o Banesprev informa que “em decorrência deste resultado e conforme legislação vigente, o saldo devedor de déficit será revisto”. Tenta se desvencilhar do cumprimento da obrigação de reajustar os benefícios, “oferecendo” o que parece ser uma vantagem, o recálculo das contribuições extraordinárias. Em um primeiro momento, pode parecer bom diminuir o valor pago com contribuição extraordinária, porém esse método prejudica o assistido (que não terá valor acrescido mensalmente), assim como o ativo, pela manutenção das reservas do Plano aquém do necessário, além de colaborar com o banco que irá também diminuir a parte dele no pagamento dos déficits passados.

ENTENDA TODO O CASO - Desde janeiro de 2020, os aposentados do Plano II deveriam estar percebendo benefícios maiores. Isso porque o Artigo 17 do Regulamento do Plano prevê que reajustes dos benefícios sejam equivalentes com os da ativa, desde que o crescimento do patrimônio do plano seja suficiente para que o Banesprev possa repassar todo o aumento (INPC + aumento real), caso contrário apenas o INPC. Já ocorreu isso em duas oportunidades, a última delas em 2010. De lá pra cá, em nenhum momento, o patrimônio havia crescido o suficiente para suplantiar a taxa atuarial, aumento real e INPC. A situação mudou no fechamento de 2019 quando as demonstrações contábeis apontaram um expressivo aumento do patrimônio (cerca de 38%). Isso quer dizer que o Santander vem descumprindo o regulamento há 7 meses. A situação foi percebida tardiamente em decorrência dos muitos ataques do banco contra os direitos dos trabalhadores durante a pandemia, o que leva uma imensa carga de preocupações e afazeres a todos os representantes dos trabalhadores. Após detectada a situação, o Comitê Gestor enviou carta à diretoria do Fundo de Pensão, com cópia para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, apontando o erro e reivindicando novo cálculo para restabelecer a equivalência dos benefícios com os salários dos empregados da ativa, com base no mês de dezembro/2019 (quando o crescimento do patrimônio o permite) e o pagamento das diferenças desde o começo do ano e os benefícios já reajustados ainda no mês de julho, entre outros pontos. A situação impacta, inclusive, no recálculo de reserva matemática de cada assistido e, como consequência, no processo de migração para o Plano CD que seguiu para a Previc com as reservas subavaliadas. Mais um motivo para as entidades reforçarem a orientação de não adesão à migração. **Fonte: Afabesp**

RESERVAS PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS DO GUARUJÁ E RECANTO CAMPESTRE VINHEDO

A Afabesp informa que não foi possível a reabertura das atividades da Colônia de Férias do Guarujá e do Recanto Campestre Vinhedo que estavam programadas para o dia 1º de setembro. A decisão tomada atende às necessidades de observar todos os protocolos sanitários e de segurança exigidos para a reabertura. A Afabesp acredita que muito em breve estará sinalizando uma nova data para a reabertura. Enquanto isso os pedidos de reserva podem continuar a ser solicitados para hospedagem com início a partir de novembro em diante, quando acreditamos já terem cessados os impedimentos acima citados. **Fonte: Afabesp**

CABESP: JURÍDICO CONCLUI QUE TERMO DE CONSENTIMENTO PODE SER ASSINADO

A Cabesp está encaminhando aos seus associados um Termo de Consentimento (Tratamento e Proteção de Dados Pessoais), por meio do qual os associados tomarão ciência do tratamento e proteção que a CABESP deve dispensar aos seus dados pessoais que a ela foram fornecidos. Esse Termo decorre da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP, a qual “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. Muito embora seja discutível a validade jurídica do item 1.6 do Termo de Consentimento, que diz que a não autorização da utilização dos dados nas condições da lei inviabilizará a utilização dos serviços da Cabesp, não nos parece recomendável a não aceitação do Termo pelos associados, haja vista os riscos que estariam correndo. Dessa forma, após análise detalhada dessa Lei pela Assessoria Jurídica da Afabesp, concluímos que o Termo de Consentimento, pode ser assinado pelos associados da CABESP. *Fonte: Afabesp Jurídico.*

CABESP: REAJUSTE DA MENSALIDADE

Lembramos que, a partir deste mês de setembro, a contribuição mensal para a CABESP DIRETA passará de 5% para 6%. Este será o último aumento autorizado pela mudança estatutária de 2017 que elevou, de modo escalonado, a contribuição de 2,5% em setembro de 2018 para 6% a partir de setembro 2020.

CABESP: DÉFICIT FUTURO EXISTENTE

Lembramos que em 2017, época da assembleia que autorizou o reajuste de 2,5% para até 6% foi-nos passada a sensação de que este elevado aumento das contribuições, inclusive a parte do banco, resolveria o déficit futuro existente. Não foi isso que aconteceu. Hoje as entidades travam discussão, inclusive na Justiça, visando barrar o corte de benefícios assistenciais e redução da qualidade dos serviços prestados pela CABESP.

CABESP: VOCÊ RECEBE COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA?

A Afabesp, após análise da Assessoria Jurídica, informa aos seus associados que recebem complementação de aposentadoria do BANESPREV e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, que o valor recebido dessa Secretaria não deve ser considerado para apuração do valor da contribuição mensal devida à CABESP pelos seus associados. Diante disso, a Afabesp alerta os seus associados que, quando solicitados, apenas encaminhem para a CABESP os comprovantes de pagamento do I.N.S.S. e do BANESPREV, nada mais.

BANESPREV: DIRETORA MARIA AUXILIADORA, ENFIM TOMOU POSSE

No último dia 14 de agosto, por ordem judicial, a diretora administrativa do Banesprev, Maria Auxiliadora, finalmente foi reconduzida ao cargo. Ela foi eleita com 9.663 votos dos participantes e assistidos em pleito realizado em fevereiro deste ano. Foram mais de 30 dias de espera para que a PREVIC cumprisse a liminar concedida pela 2ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, que reconheceu não haver nenhum problema com a habilitação da dirigente. Os atos recentes da Previc têm deixado uma impressão nada amigável da autarquia para com os dirigentes eleitos pelos participantes. Por este motivo foi necessário recorrer à Justiça, que concedeu liminar rapidamente. Mas a determinação judicial demorou a ser cumprida. Maria Auxiliadora explica que a Previc se apegou à análise de um problema ocorrido há cerca de 10 anos e que, de fato, não era motivo para não concessão da posse, como a própria Justiça constatou. *Fonte: Site da Afabesp*

REAJUSTE SALARIAL DOS BANCÁRIOS

Sindicatos e Fenaban discutem o acordo coletivo com vigência a partir de setembro. A proposta dos bancos, que está na mesa, é reajuste de 1,5% mais um abono de R\$ 2.000,00. Nós aposentados do Banespa já vimos este triste filme, ou seja, aposentado não recebe o abono. O último, há alguns anos, foi de R\$ 3.500,00 e a Afabesp e nós aposentados estamos na Justiça aguardando até hoje. É difícil derrubar acordo sindical que exclui aposentados, mesmo estando vinculados ao pessoal da ativa, como é o caso dos banespianos que pertencem ao Plano V.

VISITE NOSSO SITE: WWW.AFABANSOROCABA.COM

ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

DIA 01 Maria Shirley Speroni Fontana
 DIA 03 Silvio Washington Moretti
 DIA 04 Maria Zélia Rosália Santos Montoro
 DIA 05 João Manoel de Souza Filho
 DIA 06 Helena Mizue Nomura
 DIA 09 Joceli da Silva Pereira
 DIA 08 José Roberto de Oliveira
 DIA 10 José Ernesto Russo Junior

DIA 11 Amaury Teixeira
 DIA 11 José Batista Miola
 DIA 12 Antonio Basílio Brait
 DIA 12 Ederson Moris
 DIA 13 João Henrique de Gouveia
 DIA 15 Claudia Neves Mariano Francisco
 DIA 15 Liyouka Sakaguchi



DIA 17 Geslaine Cortijo Esteves
 DIA 19 José Geraldo de Barros Coelho
 DIA 20 Otton José Gonçalves
 DIA 21 Guilhermino Antonio de Souza
 DIA 22 José Antonio Barroso
 DIA 24 Mitsuko Sakamoto
 DIA 26 Osguivaldimere Martins
 DIA 30 Antonio Carlos Sicari

ANIVERSARIANTES DE OUTUBRO

DIA 02 Lázaro Melaré
 DIA 02 Maria A. Amaral Nascimento
 DIA 04 Antonio Dirceu Garcia Pereira
 DIA 04 Antonio Galvão Terra
 DIA 04 Cleuza M. C. Piovesano
 DIA 04 Helio Nunes Moreira
 DIA 04 José Roberto Martins Aguiar
 DIA 06 Jairo dos Santos Bitencourt
 DIA 06 José Carlos Boschini
 DIA 07 Abelardo Antonio Franco Motta

DIA 07 Abílio de Jesus Cassemiro
 DIA 07 Ana Maria Stenier Carvalho Hessel
 DIA 07 Maria de Lourdes Cavacchini
 DIA 12 Sérgio Bertoluci de Moraes
 DIA 14 Eloisa Pedroso de Melo Pontes
 DIA 16 Pedro Antonio Martins
 DIA 17 Jane Rebeca Thomassian Mauro
 DIA 17 Norma Noriko Yamamura Honda
 DIA 18 Carlos Antonio Visconti
 DIA 18 Ruth Monte Stefani
 DIA 19 Hilde Benites Gonçalves

DIA 19 Milton Ferreira Junior
 DIA 21 Iria Lucia Cirino Silva
 DIA 23 Ari Rosa do Nascimento
 DIA 24 Antonio Euzébio Pereira
 DIA 24 Dalva Maria Gianetti
 DIA 25 José Carlos Ciampi
 DIA 26 Claudio Francisco dos Santos
 DIA 27 Katuki Cavamura
 DIA 28 João Carlos de Almeida Sampaio
 DIA 28 Maria Ignez do Amaral Venancio

**BANESPREV TENTA INTIMIDAR REPRESENTANTE ELEITA**

Na segunda semana de agosto, os dirigentes do Banesprev tentaram intimidar a representante eleita, coordenadora do Comitê Gestor do Plano II, Lucia Mathias, com uma notificação descabida, assinada pelo seu presidente e pela diretora de seguridade, com ameaças rasas e sem fundamento. A intimidação voltou a ocorrer esta semana. Na tentativa de fazer valer seus objetivos, que são retirar direitos conquistados de aposentados idosos (muitos deles em idade bem avançada, em plena pandemia mundial do Covid-19) com a falsa alegação que “jamais deixou de atender os questionamentos do Comitê Gestor”, chegaram a invocar o Código de Ética da entidade para tentar intimidar a representante eleita. O Comitê Gestor encaminhou correspondência para o Banesprev no dia 15/7/2020, alertando para que fosse cumprido o regulamento do plano de benefícios. Ou seja, é necessário reajustar as complementações dos aposentados, conforme previsto no Regulamento do Plano II em seu artigo 17. A resposta negando o direito previsto no regulamento foi encaminhada apenas no dia 28/7/2020. Como os representantes eleitos do Comitê Gestor do Plano II já haviam solicitado reunião extraordinária do órgão para entender a proposta de criação do Plano CD (Contribuição Definida), no meio do mês de junho/20, e nem sequer tiveram resposta, a coordenadora noticiou a postura desta gestão em um site da Baixada Santista, um dia antes da negativa. Desta forma, fez jus ao mandato que a confiaram, a de representar os participantes no Fundo de Pensão. Na notificação, os gestores do Banesprev ainda falaram de compromisso com a transparência e informaram sobre ganho atuarial observado no resultado final de 2019. Estranhamente, a notícia foi publicada só agora em julho de 2020, após as cobranças dos representantes eleitos. Importante lembrar que após a negativa do Banesprev, a diretoria executiva soltou um comunicado em seu site que iria utilizar o resultado favorável das contas para diminuir o saldo devedor dos déficits contratados, com redução das contribuições extraordinárias.

Em um primeiro momento, pode parecer bom diminuir o valor pago com contribuição extraordinária. Porém, esse método, além de irregular porque descumprir o regulamento, ainda prejudica o assistido (que não terá valor acrescido mensalmente) e colabora com o banco que irá também diminuir a parte dele no pagamento dos déficits passados. Caso a representação não estivesse vigilante, tudo ficaria como está, os aposentados sem os devidos aumentos regrados em contrato, a Previc recebendo a proposta de criação de um novo plano de benefícios com as Reservas Matemáticas dos participantes aposentados subavaliadas, podendo o prejuízo ser maior ainda. Este tipo de atitude, além de não intimidar a representação, apenas serve para referendar que o plano de benefícios que estão tentando aprovar não é bom para os participantes e assistidos. A Afabesp solidariza-se com os colegas do Comitê Gestor do Plano II, afirmando que a luta contra a retirada de direitos de qualquer participante do Banesprev é uma luta de todos nós. **Fonte: Afabesp**

EVENTOS DA AFABAN E A PANDEMIA

Informamos que os eventos previamente agendados pela Afaban Sorocaba, como Encontros Regionais, Almoço de Aniversário da Afaban e Jantar de Final de Ano estão temporariamente cancelados devido à Pandemia do Covid-19. Nossa associação é constituída na sua totalidade de pessoas que se enquadram no Grupo de Risco, portanto de acordo com informações da Secretaria de Saúde, só poderemos voltar às atividades normais quando a pandemia estiver sob controle. Apesar do momento complicado que estamos enfrentando, nossos diretores permanecem de plantão e estão à disposição para esclarecer e informar sobre quaisquer assuntos através do telefone, e-mail e WhatsApp.